



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 3.758, de 28 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Federais nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003 e da Lei Municipal n.º 1.815/2015,

RESOLVEM:

Art.1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo com de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, será realizada no dia 14 de março de 2019, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O evento terá como tema central “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas**”.

Art. 4º - Os delegados para 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeira de Minas/MG serão escolhidos no ato do credenciamento e os delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais, serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 5º - Para a organização desta Conferência, fica instituída, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:

- I – Patrícia Monteiro Vieira de Oliveira;
- II – Cibele Azevedo Faustino Machado Leão;
- III – Terezinha Maria Rezende Batalha;
- IV – Maria Doroete Costa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal do Idoso e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2.019.

MARIA CRISTINA CARMO PEREIRA
Presidente do CMI

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete